

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CAMPUS PIÚMA  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce  
CEP: 29.285-000 – Piúma-ES

**EDITAL 10/2019 - MONITORIA**

O Diretor-Geral do *Campus* Piúma do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) torna público o processo de seleção para as vagas remanescentes de Monitoria, que obedecerá às normas e instruções presentes neste edital.

**1. DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

A Monitoria é destinada a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

**2. DA ATUAÇÃO**

**2.1** Os discentes que tenham habilitação comprovada para monitoria atuarão por um tempo máximo de 10 (dez) horas semanais, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e compartilhamento dos seus saberes com outros estudantes, em horário a ser acordado entre o professor supervisor e o monitor e, devidamente informado à equipe da CAE e Gestão Pedagógica, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino.

**2.2** A referida atividade de Monitoria compreenderá o período letivo de agosto a dezembro de 2019, estando sujeito aos critérios de rescisões estabelecidas no presente edital.

**2.3** A atuação como bolsista fica condicionada à revogação da Nota Oficial Nº 001/2019-Ifes-Campus-Piúma-CDG.

**3. DO VALOR DO AUXÍLIO**

**3.1** Condicionado a revogação da Nota Oficial Nº 001/2019-Ifes-Campus Piúma-GDG sobre o bloqueio de recursos, o estudante selecionado receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais). Em caso de faltas injustificadas, estas serão descontadas deste valor;

**3.2** Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante, previamente acordado e autorizado pela Diretoria de Ensino do *campus* Piúma;

**3.3** O valor será repassado através de depósito em conta bancária aberta no nome do estudante. Este só ocorrerá mediante apresentação mensal da frequência de atendimento, relatório de atividades e proposta de compartilhamento de estudos elaborada junto ao professor supervisor, que deverão ser entregues ao Setor Pedagógico no último dia útil de cada mês, devidamente assinados pelo professor supervisor, e será feito com recursos provenientes da verba de custeio, constantes do orçamento do Ifes *Campus* Piúma, do ano de 2019.

**4. MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**4.1 DA ATUAÇÃO**

Os discentes que tenham habilitação comprovada para monitoria voluntária atuarão por um tempo máximo de 8 (oito) horas semanais, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e compartilhamento dos seus saberes com outros estudantes, em horário a ser acordado

entre o professor supervisor e o monitor e, devidamente informado à equipe da CAE e Gestão Pedagógica, sem vínculo empregatício, em ambiente destinado a estudos ou laboratórios, proporcionando suporte ao ensino.

A referida atividade de Monitoria compreenderá o período letivo de agosto a dezembro de 2019, estando sujeito aos critérios de rescisões estabelecidas no presente edital.

## **5.2 DAS VANTAGENS DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

**5.2.1** O estudante selecionado receberá um Certificado de Monitor, constando carga horária das atividades desenvolvidas no final do período em exercício como monitor. Em caso de faltas injustificadas, estas não serão contabilizados na referida carga horária;

**5.2.2** Os discentes monitores não desenvolverão atividades nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante, previamente acordado e autorizado pela Diretoria de Ensino do campus Piúma;

**5.2.3** Os discentes monitores do curso Superior em Engenharia de Pesca poderão aproveitar a atividade de Monitoria para fins de crédito em Atividades Complementares;

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**Data:** 17/06/2019 a 28/06/2019

**Local:** Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE) – Ifes *Campus* Piúma

**Horário:** das 07h às 18h

### **6.1 Procedimentos para Inscrição:**

**6.1.1** O estudante deverá solicitar a Ficha de Inscrição na CAE do *campus*, preenchê-la corretamente, anexar a mesma o histórico escolar, que pode ser solicitado na Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) com no mínimo 48 horas de antecedência. Em seguida, devolvê-la a CAE;

**6.1.2** Poderão se inscrever os estudantes desta Instituição que:

- estejam devidamente matriculados no Ifes *Campus* Piúma, que atendam aos pré-requisitos das disciplinas/áreas;
- sejam assíduos;
- não estejam cursando disciplinas em Regime de Dependência no contraturno;
- não haja conflito de horário entre o horário regular das aulas e o horário da monitoria;
- não sejam reincidentes no cometimento de ato indisciplinar grave e/ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

**6.1.3** Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

**6.1.4** Considera-se também como pré-requisito para pleitear a vaga, o estudante que obteve média final acima de 70% na disciplina de interesse do candidato.

## **7. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 05 (seis) vagas para bolsistas, conforme o quadro:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PROF. RESPONSÁVEL</b>
FÍSICA	1 (vespertino)	CARLOS EDUARDO
PORTUGUÊS	2 (1 matutino ,1 vespertino)	IVAN
CONF. APARELHOS PESCA	1	VICTOR HUGO

PISCICULTURA	1	RODRIGO MARTINS
--------------	---	-----------------

**7.1** Os candidatos aprovados serão chamados obedecendo ordem de classificação em função da necessidade das disciplinas/áreas acadêmicas, bem como da disponibilidade orçamentária do *campus* Piúma.

**7.2** As vagas destinam-se a discentes que atendam aos pré-requisitos das disciplinas/áreas, comprovados mediante avaliação de histórico escolar. O discente deverá inscrever-se no máximo em 2 (duas) disciplinas, devendo o estudante optar por uma delas caso seja classificado nas duas disciplinas/áreas escolhidas.

**7.3** Considera-se também como pré-requisito para pleitear a vaga, o estudante que obteve média final acima de 70% na disciplina de interesse do candidato.

## 8. DA SELEÇÃO

**8.1** Serão utilizados como instrumentos de avaliação:

PROF. RESPONSÁVEL	EXIGÊNCIA	SELEÇÃO
CARLOS EDUARDO	Ser aluno de graduação aprovado com nota superior a 7,0 em física I e física II ou ser aluno do 4º ano do ensino médio	CR e entrevista
IVAN	Estar cursando o 3º ou o 4º ano do Técnico Integrado ao Ensino Médio.	Histórico escolar e entrevista
VICTOR HUGO	Estar cursando o 3º ou 4º ano do ensino médio	Entrevista e análise de currículo
RODRIGO MARTINS	Ter cursado ou estar cursando a disciplina piscicultura de água doce	Entrevista

CR = COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR.

**8.2** Caso o discente não compareça ao local e horário agendados, será automaticamente desclassificado do processo seletivo;

**8.3** As avaliações dos candidatos à monitoria ocorrerão entre os dias 01/07 a 05/07, no Ifes *campus* Piúma, em local e horário a ser divulgado antecipadamente nos murais do *campus*;

## 9. DOS PROFESSORES SUPERVISORES

Os professores supervisores serão responsáveis por reservar o horário e proceder com a avaliação dos candidatos.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	17/06	Murais e site do <i>Campus</i> Piúma

Inscrições	17/06 a 28/06	CAE
Avaliações	01/07 a 05/07	Local a ser divulgado pela CAE
Divulgação do resultado das avaliações	10/07	Murais do <i>Campus Piúma</i>
Recursos do resultado das avaliações	11/07	CAE
Divulgação de Resultado de Recursos	12/07	Murais do <i>Campus Piúma</i>
Reunião inicial com candidatos	05/08	Local a ser divulgado pela CAE
Início da monitoria	05/08/2019	Murais do <i>Campus Piúma</i>

**10.1** É de responsabilidade do estudante selecionado comparecer à convocação realizada, por meio dos contatos individuais disponibilizados pelo discente na Ficha de Inscrição de Monitoria, bem como por comunicados dispostos no mural da escola, respeitando os prazos indicados para sua devida apresentação.

**10.2** Os estudantes convocados deverão comparecer à Reunião Inicial e assinar o Termo de Compromisso do Monitor em data previamente estabelecida pelo setor pedagógico para que ocorra o efetivo ingresso do discente no Programa de Monitoria.

**10.3** O início das atividades de monitoria ficarão condicionadas à assinatura e entrega do Termo de Compromisso do Monitor à equipe pedagógica.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Caberá recurso relativo ao resultado do processo seletivo, até um dia após a divulgação do resultado das provas escritas.

**11.2** O recurso será interposto em requerimento manuscrito, devendo conter telefone de contato e as razões que fundamentam o referido recurso.

**11.3** O recurso será julgado pela coordenação de curso.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO**

**12.1** O acompanhamento dos estudantes monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, será feito pela equipe do Setor pedagógico com:

**12.1.1** Contato com a CAE e professores supervisores;

**12.1.2** Reuniões com os estudantes monitores;

**12.1.3** Folha de frequência mensal do monitor;

**12.1.4** Relatório de atividades mensais;

**12.1.5** Proposta de trabalho mensal elaborada nas reuniões de planejamento da monitoria com o professor supervisor.

### **13. DAS RESCISÕES**

**13.1** O discente perderá o direito ao auxílio monitoria quando:

**13.1.1** For considerado desistente;

**13.1.2** Trancar a matrícula;

**13.1.3** Não cumprir com seus deveres escolares;

**13.1.4** Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante as seguintes condições:

**13.1.4.1** Denúncia fundamentada, reservado ao estudante monitor o direito de defesa;

**13.1.4.2** A(s) disciplina(s) não for(em) ofertada(s) no semestre letivo;

**13.1.4.3** Se não houver procura de estudantes à monitoria por um período de dois meses consecutivos, a ser acompanhado pelo relatório de atividades mensal e folha de frequência mensal do monitor.

### **14. DOS DIREITOS**

**14.1** Aos monitores serão assegurados os seguintes direitos:

**14.1.1** Dispensa das suas atividades de monitoria e/ou planejamento, desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;

**14.1.2** Recebimento de declarações do período em que exerceu atividades em setores da escola;

**14.1.3** Recebimento do auxílio em valor proporcional aos dias letivos quando for dispensado (exceto monitores voluntários);

**14.1.4** Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de ensino, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo responsável pelo setor em que estiver exercendo suas atividades.

### **15. DOS DEVERES**

**15.1** Constituem deveres dos monitores:

**15.1.1** Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) e o Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

**15.1.2** Comparecer a Reunião Inicial do Programa, bem como em todas as atividades de acompanhamento do Programa e atendimentos individuais, quando solicitado;

**15.1.3** Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pelo Ifes *campus* Piúma, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo nas atividades;

**15.1.4** Manusear os equipamentos do setor com cuidado e atenção, segundo as instruções recebidas do seu professor supervisor;

**15.1.5** Atender com presteza às solicitações do seu professor supervisor, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;

**15.1.6** Assinar a frequência constando hora de entrada e saída, assim como apresentar justificativa para faltas e impedimentos;

**15.1.7** Apresentar mensalmente frequência de atividade, no último dia útil de cada mês, relatório de atividades e plano de estudos e compartilhamento de saberes elaborado junto ao professor supervisor à equipe do Setor pedagógico, para pagamento do auxílio;

**15.1.8** Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à equipe da CAE, quando precisar se ausentar e/ou mudar o horário de atendimento definido anteriormente com anuência do professor supervisor;

**15.1.9** Encaminhar, em caso de desistência, à equipe do Setor Pedagógico solicitação de interrupção/desligamento do auxílio, por escrito, com justificativa, sob pena de devolução do recurso

ao erário por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), em caso de pagamento indevido por motivo de negligência do discente quanto a solicitação de desligamento.

**Parágrafo único** - Em caso de descumprimento de alguns itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pela equipe pedagógica – Ifes *campus* Piúma.

## **16. DAS SUBSTITUIÇÕES**

A substituição do monitor, quando necessário, será feita por alunos inscritos no programa de Auxílio Monitoria, obedecendo-se a ordem do cadastro de reserva do Edital 10/2019.

## **17. DAS PENALIDADES**

**17.1** O descumprimento dos deveres e obrigações estabelecidas nos termos deste Edital implicará nas seguintes penalidades:

**17.1.1** Advertência por escrito;

**17.1.2** Desligamento do Programa após 02 (duas) advertências por escrito.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** O candidato deve acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

**18.2** A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga;

**18.3** A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste edital;

**18.4** Em caso de dúvidas, procurar a equipe da CAE em qualquer etapa do processo;

**18.5** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo(a) candidato(a);

**18.6** É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes;

**18.7** O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará;

**18.8** O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária;

**18.9** Poderão ocorrer atrasos no pagamento do auxílio devido a contratemplos no repasse de recursos do governo;

**18.10** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela equipe da Direção de ensino do *Campus*.

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE AUXÍLIO MONITORIA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Período/Ano: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Vaga Pretendida:**

Disciplina / Área	Turno da monitoria (marque x)	
	Matutino	Vespertino
MATEMÁTICA		
FÍSICA		
PORTUGUÊS		
CONF. APARELHOS PESCA		
PISCICULTURA		

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente ou Responsável